



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG

OBJETO

A presente licitação tem como objetivo a Implantação de registro de preços, visando aquisições futuras de pneus câmaras e correlatos, para os veículos da frota municipal e convênios, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento estimado sigiloso

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

03/10/2025 às 09:00hrs

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

menor preço por item

MODO DE DISPUTA

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

EXCLUSIVA para os lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,28,29,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,46,47,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 e 64.

REGIONAL POR MICROREGIÃO conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE0987L,M composta pelos Municípios (Alpinópolis, Bom Jesus da Penha, Capetinga, Carmo do Rio Claro, Cassia, Claraval, Delfinópolis, Fortaleza de Minas, Guapé, Ibiraci, Itaú de Minas, Passos, Pratápolis, São João Batista do Gloria, São Jose da Barra, São Sebastião Do Paraíso, Guaxupé, Muzambinho, Monte Santo De Minas, Guaranésia, Nova Resende, Cabo Verde, Monte Belo, Juruáia, Itamogi, Arceburgo, Jacuí, São Tomás De Aquino, São Pedro Da União), conforme **Decreto Municipal nº 073/2024**.

AMPLA CONCORRENCIA para os lotes: 26,27,30,34,45,48,49,50 e 51.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos do Município de Fortaleza de Minas/MG são realizadas pelo endereço <https://licitar.digital/>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura: <https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1>

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	6
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
8. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	18
12. DOS RECURSOS	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
15. DO REAJUSTE	23
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

Torna-se público que o Município de Fortaleza de Minas - MG, sediado na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 21, de 16 de fevereiro de 2024 “*Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional*”, do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o Critério de Julgamento por Menor Preço ou Maior Desconto e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual Implantação de registro de preços, visando aquisições futuras de pneus câmaras e correlatos, para os veículos da frota municipal e convênios, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação possui 61 (sessenta e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.1.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site: <https://licitar.digital/>

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1 O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.
- 4.2 Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação se tornará público após a fase de lances e antes da etapa de negociação.
- 4.3 O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão enviados pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.1.5 É OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, MENCIONAR MARCA E MODELO PARA TODOS OS ITENS E APRESENTAR (DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR), PARA ANÁLISE DO TÉCNICO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO, O CATÁLOGO DO MODELO DESCRITO EM PORTUGUÊS COM A FICHA TÉCNICA DOS PRODUTOS.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.2 Todos os bens a serem fornecidos deverão com data de fabricação (DOT) iguais ou inferiores a 6 (seis) meses

6.2.2.1 A grande maioria dos veículos utilizados pela Administração pública municipal se destinam a prestação de serviços a população, tais serviços requer que os veículos encontrem-se equipadas com pneus aptos a operar em qualquer terreno e tipo de pavimento, e em condições para o enfrentamento de intempéries naturais como enxurradas, locais enlameados etc. Dessa forma, razoável a exigência editalícia de que os pneus sejam de fabricação igual ou inferior a seis meses quando da data do pedido, tendo em vista que a demanda da população requer uma atuação célere e com veículos em perfeitas condições de atender a tais demandas, sob pena de colocar em risco a população atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

6.2.2.2 Tal tema já foi decidido recentemente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo 1112469- Denúncia, como posicionamento da Corte conforme exigência editalícia,

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10 O modo de disputa será “aberto” e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

7.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14 No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

7.17.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas em Lei;

7.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

7.18.2.2 empresas brasileiras;

7.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19 Encerrada a etapa de lances, a Comissão de Contratação tornará público o valor estimado pela Administração para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, juntamente com Catálogo/folder's do fabricante ou importador em português ou tradução oficial, dos produtos a serem adquiridos sob pena de desclassificação e demais documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.5 É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20.6 Caso as informações constantes dos encartes encaminhados a pregoeira poderá solicitar amostra dos produtos afim de comprovar atendimento integral as exigências editalícias, o não atendimento enseja na desclassificação do produto.

7.20.6.1 A amostra deverá ser encaminhada/apresentada a Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Santa Cruz nº 259, Centro na cidade de Fortaleza de Minas /MG, CEP 37.905-000, no período das 07h às 11hs das 12h às 16h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação feita através de chat do sistema de apuração do pregão, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG.

7.20.6.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem ou no produto de informações quanto as suas características, conforme exigência editalícia.

7.20.6.3. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

7.20.6.4 Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

7.20.6.5 Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Edital.



7.20.7 Para os pneus de rodagem em estradas, deverá ser informado para os mesmos o número de registro no INMETRO.

7.20.8 A informação falsa ensejará na desclassificação da licitante, bem como estará sujeita as demais penalidades legais aplicáveis ao caso.

7.20.9 Não há exigência de nenhuma marca de equipamento, as marcas que, porventura foram citadas nos descritivos acima, tratam-se de referências e não de obrigatoriedade, a menção à marca de referência, se deriva da necessidade de caracterizar/descrever de forma adequada, sucinta e clara o objeto da licitação meramente como forma de melhor identificar o objeto da licitação, impondo-se a aceitação de objeto similar à marca

7.20.10 As marcas mencionadas no edital são consolidadas no mercado, reconhecidas pela sua qualidade, durabilidade e confiabilidade. A indicação destas atende diretamente ao princípio da eficiência e à busca pela proposta mais vantajosa à Administração, uma vez que garantem maior vida útil e menor necessidade de substituição prematura.

7.20.11 É importante destacar que, embora existam outras marcas disponíveis no mercado, muitas delas apresentam substituição precoce de seus produtos, o que, apesar de um preço inicial aparentemente inferior, resulta em custos mais elevados ao longo do tempo, seja pela necessidade de reposição frequente, seja pela redução do desempenho. Dessa forma, a manutenção das marcas especificadas no edital assegura economicidade, eficiência e melhor aplicação dos recursos públicos.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF ou outro sistema cadastral utilizado pela Administração;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 5.6 deste edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

8.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

8.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, constam do Termo de Referência – anexo a este Edital.

9.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.

9.3 Para o consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

9.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.7 A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação.

9.7.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9 A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

9.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11 Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.12 Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal 16/24.

11.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Município, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando exigido;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 fraudar a licitação;

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multas;

13.2.3 impedimentos de licitar e contratar; e

13.2.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma da Licitar Digital ou em documento protocolizado na Administração.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

15.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1>

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Marcio Domingues Andrade

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do ETP. As exceções quanto à obrigatoriedade do ETP estão disciplinadas no art. 14, do Decreto Municipal nº 17, de 16 de fevereiro de 2024, conforme segue: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objetivo a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE PNEUS CÂMARAS E CORRELATOS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVÊNIOS.**

1.2 Este documento corresponde a um estudo técnico preliminar com o propósito de adquirir pneus e correlatos para a manutenção da frota municipal e veículos de convênios.

1.3 A presente contratação visa suprir as demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais e de convênios, garantindo o bom funcionamento, a conservação e a vida útil dos bens públicos. Os insumos pretendidos – pneus, câmaras e Correlatos – são essenciais para o desempenho regular das atividades operacionais do órgão.

1.4 A aquisição se justifica pela necessidade contínua de manter a frota em pleno funcionamento, de forma segura e eficiente. A falta desses bens compromete diretamente os serviços prestados à população, como transporte de pacientes, distribuição de suprimentos e fiscalização. A contratação centralizada também possibilita ganhos de escala, economicidade e padronização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto tem natureza de bem, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 os bens devem ser fornecidos em prazo não superior de 10 (dez) dias corridos, após a notificação do empenho ao fornecedor, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2.3 A contratação para tal fornecimento por meio de Registro de Preços deverá atender a requisitos específicos que garantam a qualidade, durabilidade, padronização e economicidade serviços adquiridos. Assim, deverão ser observados os seguintes requisitos:

2.4 A contratação será conduzida por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, utilizando o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO. Os produtos serão solicitados conforme necessidade do Município. Para tanto, a Contratada receberá do Setor Competente do Município, com antecedência mínima de 10(dez) dias, a quantidade a ser fornecida. Os bens serão rejeitados no momento da entrega caso não estejam em conformidade com o pedido em questão.

2.5 A contratação deve estar em conformidade com os requisitos legais e regulatórios aplicáveis, incluindo a Lei 14.133/21, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações relevantes para o objeto da contratação.

2.6 A presente contratação tem como objetivo a aquisição de pneus câmaras e correlatos, com vistas a atender de forma contínua e eficiente às necessidades de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao órgão público. A frota é composta por veículos leves, caminhonetes, ambulâncias, caminhões e máquinas utilizados em atividades essenciais, como transporte de pacientes, logística de suprimentos, fiscalização e serviços administrativos, manutenção de estradas rurais bem como de veículos conveniados, polícia militar, dentre outros.

2.7 A solução proposta consiste na contratação de fornecedor especializado, por meio de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado dos insumos, conforme demanda e dentro do período de vigência contratual de até 12 meses. A contratação visa garantir o abastecimento regular desses materiais, padronizar os produtos utilizados e assegurar que os veículos operem com segurança, desempenho e conformidade ambiental, sendo sua aquisição de acordo com a necessidade do município.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Após análise das opções disponíveis no mercado, foram identificadas duas soluções viáveis para atender às necessidades da frota municipal: a aquisição de pneus novos e a aquisição de pneus remoldados. Ambas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

as opções oferecem vantagens e desvantagens que serão avaliadas a seguir.

3.1.1 Solução 1: Aquisição de Pneus Novos

- Descrição: A aquisição de pneus novos oferece a melhor qualidade e durabilidade, sendo recomendada para veículos que exigem desempenho elevado e segurança constante.
- Características:
 - a) Certificação: Pneus certificados pelo INMETRO, garantindo conformidade com as normas de segurança.
 - b) Marcas Disponíveis: Principais marcas de pneus de primeira linha, como Michelin, Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Firestone e Continental, todas reconhecidas pela alta qualidade.
 - c) Garantia: Garantia mínima de 12 meses para defeitos de fabricação.
 - d) Prazos de Entrega: Até 10 dias após a contratação.
 - e) Assistência Técnica: Suporte técnico garantido pelo fornecedor durante o período de garantia.
- Vantagens:
 - f) Durabilidade: Vida útil superior, resultando em menor necessidade de trocas frequentes.
 - g) Desempenho: Excelente aderência e estabilidade em diversos tipos de terreno, aumentando a segurança da frota.
 - h) Eficiência no Consumo de Combustível: Pneus novos com tecnologia de baixa resistência ao rolamento contribuem para a economia de combustível.
 - i) Baixo Risco: Redução significativa de falhas mecânicas, como estouro de pneus, em comparação a pneus remoldados.
- Desvantagem:
 - a) Custo: Investimento inicial mais elevado em comparação aos pneus remoldados.

3.1.2 Solução 2: Aquisição de Pneus Remoldados

- Descrição: A aquisição de pneus remoldados é uma alternativa mais econômica, com foco em sustentabilidade, indicada para veículos que não exigem alto desempenho e que operam em condições controladas.
- Características:
 - a) Certificação: Pneus remoldados certificados pelo INMETRO, atendendo às normas de segurança.
 - b) Fornecedores: Empresas especializadas na remoldagem de pneus, como Vipal e Levorin, que oferecem produtos com menor custo e garantia de qualidade.
 - c) Garantia: Garantia de 6 meses para defeitos de fabricação.
 - d) Prazos de Entrega: Até 20 dias, dependendo da demanda.
 - e) Sustentabilidade: A utilização de pneus remoldados contribui para a economia circular e a redução de resíduos, sendo uma opção ambientalmente responsável.
- Vantagens:
 - a) Custo Reduzido: Preço até 50% mais baixo do que pneus novos, possibilitando economia imediata no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- b) Sustentabilidade: Processo de remoldagem prolonga a vida útil de pneus usados, reduzindo o impacto ambiental.
- Desvantagens:
 - a) Vida Útil Inferior: Os pneus remoldados têm uma durabilidade menor do que os novos, exigindo substituições mais frequentes.
 - b) Desempenho Inferior: Menor aderência e estabilidade em condições adversas, o que pode impactar a segurança, principalmente em veículos que trafegam em estradas de alta velocidade ou terrenos acidentados.

3.2 Com base no levantamento realizado, as duas soluções são viáveis e oferecem benefícios distintos, dependendo das prioridades da administração municipal:

- 3.2.1 Pneus Novos: São recomendados para veículos que exigem alto desempenho e segurança, como os utilizados em serviços essenciais e de transporte de passageiros. O investimento inicial mais elevado é compensado pela durabilidade e economia a longo prazo.
- 3.2.2 Pneus Remoldados: São indicados para veículos que operam em condições controladas e em atividades de menor criticidade, onde o desempenho e a durabilidade não são fatores tão decisivos. A redução de custos e o impacto ambiental positivo fazem dessa uma alternativa interessante em termos de sustentabilidade e economia imediata.

3.3 A escolha entre pneus novos ou remoldados deve ser pautada pelo tipo de utilização dos veículos da frota e pela disponibilidade orçamentária. No entanto, para maximizar a segurança e reduzir custos operacionais a longo prazo, a aquisição de pneus novos é recomendada como a solução mais viável para a maioria dos veículos da frota municipal.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A frota municipal desempenha um papel essencial no transporte de passageiros, serviços de manutenção urbana e diversas outras atividades operacionais. Para garantir a continuidade dessas operações, é imprescindível manter os veículos em condições adequadas de uso, o que inclui a manutenção e substituição periódica de pneus e câmaras de ar. Pneus desgastados ou inadequados comprometem a segurança dos motoristas e passageiros, além de aumentar os custos de manutenção e consumo de combustível.

4.2 Portanto, é necessária a aquisição de pneus e câmaras de ar, tanto para veículos leves quanto pesados, visando garantir a eficiência e segurança da frota. A compra deve observar critérios técnicos, normas de segurança e regulamentações vigentes, além de buscar a melhor relação custo-benefício.

4.3 O objetivo da contratação é realizar a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender à frota municipal, assegurando que todos os veículos estejam equipados com componentes adequados, que promovam segurança, durabilidade e eficiência operacional. A contratação deve garantir:

- Pneus e câmaras de ar novos, conforme a necessidade de cada tipo de veículo.
- Produtos certificados pelo INMETRO, que atendam aos requisitos de segurança e durabilidade.
- Garantia de qualidade e assistência técnica durante o período de uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- Entrega dentro de prazos adequados e condições logísticas que atendam à demanda da frota.

4.4 A solução acima descrita atende ao objetivo de garantir que a frota municipal opere de forma eficiente, segura e sustentável, promovendo economia e a otimização dos recursos públicos.

5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram calculadas com base nos últimos 12 meses, levando em consideração o histórico de consumo e as demandas projetadas para o futuro. A estimativa é embasada em referências das demandas históricas, considerando o perfil operacional. É relevante enfatizar que esses valores representam apenas estimativas e podem variar conforme as necessidades reais da Municipalidade durante o período de aquisição.

5.2 Essas informações servirão como base para a determinação dos volumes a serem adquiridos, fornecendo uma fundação sólida para as negociações com os fornecedores, em conformidade com os requisitos estipulados pela legislação em vigor.

5.3 Consequentemente, a previsão de consumo é uma ferramenta fundamental para garantir que a aquisição satisfaça as reais exigências do Município de Fortaleza de Minas/MG

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Pneu 215/75 R17.5 16 LONAS RADIAL pneu veículo automotivo pneu liso material carcaça: lona poliéster material talão: arame aço material banda rodagem: borracha alta resistência material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo estrutura: carcaça radial dimensões: 215/75 r17.5 16 lonas modelo: radial aplicação: micro ônibus iveco Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior.	40	Unidade
02	CÂMARA DE AR 1000 X 20	60	Unidade
03	CÂMARA DE AR 14.00.24-G2 (12 LONAS)	60	Unidade
04	CÂMARA DE AR 17,5R25	24	Unidade
05	CÂMARA DE AR 175/65/14R 82T	06	Unidade
06	CÂMARA DE AR 215/75/R17,5	20	Unidade
07	CÂMARA DE AR 225/70/15	06	Unidade
08	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	20	Unidade
09	CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO 14.9.24	12	Unidade
10	CÂMARA DE AR DE PNEU TRASEIRO 18.4.34	12	Unidade
11	CÂMARA DE AR DIMENSÕES: 750/16	36	Unidade
12	CÂMARA DE AR DO PNEU DIANTEIRO MEDIDA 275/18	06	Unidade
13	CÂMARA DE AR DO PNEU TRASEIRO 110/90/17/60P	03	Unidade
14	CÂMARA DE AR DO PNEU TRASEIRO 90/90/18	06	Unidade
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R 14	06	Unidade
16	CÂMARA DE AR PNEU 185/60 R 15	12	Unidade
17	CÂMARA DE PNEU DIANTEIRO 12 X 4 X 24	12	Unidade
18	CÂMARA DE PNEU TRASEIRO TM 18 X 4 X 30	12	Unidade
19	CÂMARAS DE AR 17.5.25 (12 LONAS)		Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

20	CÂMARAS DE AR DE DIMENSÕES PNEU 185 R14C PNEU 8 LONAS 102/100	20	Unidade
21	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 12 X 16.5 (10 LONAS)	20	Unidade
22	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 12.00 /16,5 /10R	20	Unidade
23	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 16.9-24 (10 LONAS)	20	Unidade
24	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 19,5X24/12 PR	20	Unidade
25	PNEU 175/65 R 14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,6MM Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona náilon Material banda rodagem: borracha alta resistência Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: com câmara Dimensões: 175/65 r 14 profundidades mínima de sulco 7,6mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	80	Unidade
26	PNEU 1000 x 20 BORRACHUDO Material carcaça: lona aço Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial borrachudo 19,7mm Características adicionais: com câmara Dimensões: 1000 x 20 Tipo: eixo trativo Aplicação: ônibus e caminhão Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	40	Unidade
27	PNEU 1000 x 20 RADIAL Material carcaça: lona aço Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial liso 12,5mm Características adicionais: com câmara Dimensões: 1000 x 20 Tipo: eixo trativo Aplicação: caminhão Ford, Volkswagen Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	60	Unidade
28	PNEU 110/90/17/60P Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor Material carcaça: lona de poliéster Material talão: arame de aço Material banda rodagem: borracha de alta resistência Material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade Medida: pneu traseiro 110/90/17/60p Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	06	Unidade
29	PNEU 12-16,5 Pneu veículo terraplenagem dianteiro case Diâmetro nominal aro: 16,5 pol. Tipo estrutura: carcaça diagonal dimensões pneu: 12-16,5 Características adicionais: borrachudo	24	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Aplicação: retroescavadeira Quantidade lonas: 10 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior		
30	PNEU 1400-24-G2 Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 1400-24-g2 Quantidade lonas: 12 un. Características adicionais: borrachudo Aplicação: moto niveladora Quantidade lonas: 12 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	24	Unidade
31	PNEU 16.9/24 Pneu veículo terraplenagem traseiro - case Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 16.9/24 Características adicionais: borrachudo Aplicação: retroescavadeira Quantidade lonas: 10 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	12	Unidade
32	PNEU 165/70 R13 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,6 MM Pneu veículo automotivo Material banda rodagem: borracha alta resistência Dimensões: 165/70 r13 profundidade mínima de sulco 7,6 mm Tipo: sem câmara Modelo: radial Aplicação: uno e palio Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	20	Unidade
33	PNEU 165/70 R13 RADIAL Pneu veículo automotivo Material banda rodagem: borracha alta resistência Dimensões: 165/70 r13 Tipo: sem câmara Modelo: radial Aplicação: uno Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	40	Unidade
34	PNEU 17,5R25 Pneu veículo terraplenagem Diâmetro nominal aro: 25 pol. Tipo estrutura: radial cinturado em aço Dimensões pneu: 17,5r25 Características adicionais: profundidade de sulco: l3 - g12 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	24	Unidade
35	PNEU 17.5-25 Pneu veículo terraplenagem Tipo estrutura: carcaça diagonal	12	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Dimensões pneu: 17.5-25 características adicionais: borrachudo Quantidade lonas: 12 un. Aplicação: pá carregadeira Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior		
36	PNEU 175/70 R 14 88T PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,6mm Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona náilon Material banda rodagem: borracha alta resistência Características adicionais: 175/70 r 14 88t Tipo: radial Aplicação: dobro fiat Profundidade mínima de sulco 7,6 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	124	Unidade
37	PNEU 18,40 POL Pneu trator rodas tração Largura seção pneu: 18,40 pol. Diâmetro nominal aro: 30 pol. Quantidade lonas: 12 un. Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: traseiro/com câmara/capacidade Carga 1330 a 1880 k Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	12	Unidade
38	PNEU 18,40 POL TRASEIRO Pneu trator new holland t185 rodas tração Largura seção pneu: 18,40 pol. Diâmetro nominal aro: 34 pol. Quantidade lonas: 12 un. Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: traseiro/com câmara/capacidade Carga 1330 a 1880 k Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	06	Unidade
39	PNEU 185 R14C /8 LONAS 102/100 Pneu veículo automotivo Kombi Material carcaça: lona náilon Material talão: aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: sem câmara, 8 lonas Aplicação: veículo Volkswagen Kombi Dimensões 1: 185 r14c /8 lonas 102/100 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	36	Unidade
40	PNEU 185/60 R 15 88H Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona náilon Material talão: lona Material banda rodagem: borracha alta resistência Características adicionais: 185/60 r 15 88h	40	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Tipo: radial Aplicação: dobro, cronos fiat pneu profundidade mínima de sulco 7,6 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior		
41	PNEU 195/65 R15 - 91H Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 195/65 r15 - 91h Tipo: sem câmara Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	18	Unidade
42	PNEU 195/75 R16C - 107/105R Pneu veículo automotivo sprinter Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 195/75 r16c - 107/105r Modelo: radial Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	40	Unidade
43	PNEU 205/60 ARO 16 Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: sem câmara, 205/60 aros 16, Profundidade mínima de sulco 7,6mm c/selo inmetro impresso. Aplicação: palio weekend palio Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	40	Unidade
44	PNEU 205/60 R16 92H Pneu veículo automotivo spin Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 205/60 r16 92h Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	60	Unidade
45	PNEU 225/65 R16C - 112/110R Pneu veículo automotivo – van Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço	224	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: sem câmara com selo do inmetro Dimensões: 225/65 r16c - 112/110r Aplicação: veículo marca Renault Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior		
46	PNEU 225/70/15 D 8 LONAS 10.5 DE BORRACHA Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: 225/70/15 d 8 lonas 10.5 de Borracha Aplicação: ducato ambulância Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	20	Unidade
47	PNEU 245/70 R16 Pneu veículo automotivo Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 245/70 r16 Aplicação: veículo Chevrolet s10 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	16	Unidade
48	PNEU 275/80 R 22,5 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 22 MM Pneu caminhão borrachudo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 275/80 r 22,5 profundidades mínima de sulco 22 mm Aplicação: veículo caminhão Volkswagen Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	76	Unidade
49	PNEU 275/80 R22,5 Pneu veículo automotivo Material banda rodagem: borracha alta resistência Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: sem câmara, 7 lonas Dimensões: 275/80 r22,5 Pneu liso profundidade mínima sulco 15,8 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	50	Unidade
50	PNEU 295/80 R22,5 - 152/148K BORRACHUDO Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência	80	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 295/80 r22,5 - 152/148k Modelo: radial borrachudo Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior		
51	PNEU 295/80 R22,5 - 152/148K LISO Pneu veículo automotivo caminhão volvo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 295/80 r22,5 152/148k Modelo: radial liso Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	80	Unidade
52	PNEU 750/16 10 LONAS Pneu carreta trator Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 750/16 10 lonas Aplicação: carreta de trator Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	40	Unidade
53	PNEU 90/90-19 52P Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	06	Unidade
54	PNEU DIANTEIRO 275/18 Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor - dianteiro Material carcaça: lona de poliéster Material talão: arame de aço Material banda rodagem: borracha de alta resistência Material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade Medida: 275/18 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	06	Unidade
55	PNEU TRASEIRO 90/90/18 Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor Material carcaça: lona de poliéster Material talão: arame de aço Material banda rodagem: borracha de alta resistência Material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade Medida: pneu traseiro 90/90/18 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	06	Unidade
56	PNEU: 12-16,5/10R Pneu veículo para terraplenagem dianteiro - Randon Diâmetro nominal aro: 16,5 pol. Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 12-16,5/10r Aplicação: retroescavadeira	10	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Quantidade lonas: 10 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior		
57	PNEU: 12X4 POL Pneu trator rodas dianteiro Pneu trator rodas tração Largura seção pneu: 12x4 pol. Diâmetro nominal aro: 24 pol. Quantidade lonas: 10un. Tipo estrutura: carcaça diagonal Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	12	Unidade
58	PNEU: 14,90 POL DIANTEIRO Pneu trator new holland t185 rodas dianteiro Pneu trator rodas tração Largura seção pneu: 14,90 pol. Diâmetro nominal aro: 24 pol. Quantidade lonas: 8 un. Tipo estrutura: carcaça diagonal Largura seção: 378 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	08	Unidade
59	PNEU: 19.5X24/12 PR pneu veículo terraplenagem traseiro – randon e xcmg870 largura seção pneu: 495 mm diâmetro nominal aro: 16 pol tipo estrutura: carcaça diagonal dimensões pneu: 19.5x24/12 pr características adicionais: borrachudo aplicação: retroescavadeira Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	10	Unidade
60	PROTETOR DE PNEU ARO 20	24	Unidade
61	PNEU 205/65 16R, 8 LONAS pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster material talão: arame aço material banda rodagem: borracha alta resistência 12, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: sem câmara, 205/65 16r, 8 lona Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	24	Unidade
62	Pneu 12,5/80-18 I Pneu veículo para terraplenagem dianteiro – XCMG870 Diâmetro nominal aro: 12,5 pol. Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 12,5-80-18IMP Aplicação: retroescavadeira Quantidade lonas: 12 lonas. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	04	Unidade
63	Câmara 12,5/80-18	04	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

64	PNEU 225/70/16 D 8 LONAS 10.5 DE BORRACHA Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: 225/70/16 d 8 lonas 10.5 de Borracha Aplicação: Ducato Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	12	Unidade
66 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			

6.1 A estimativa do valor total para a presente contratação foi realizada e compõem o dossiê de documentos preliminares do certame no entanto será sigiloso

6.2 Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será divulgado de forma integral apenas e imediatamente após o encerramento da fase de julgamento das propostas. Ressalta-se que o sigilo não abrange o detalhamento dos quantitativos e demais informações técnicas indispensáveis à adequada formulação das propostas pelos licitantes, conforme disposto na Planilha Orçamentária – Quantitativo, anexa a este edital.

6.3 A adoção dessa medida visa preservar a competitividade do certame, evitando que os licitantes pautem suas ofertas exclusivamente com base no valor estimado pela Administração, o que poderia comprometer a obtenção de condições mais vantajosas para o interesse público. A confidencialidade temporária do orçamento obriga os licitantes a analisarem sua estrutura de custos de forma realista e criteriosa, apresentando propostas compatíveis com sua capacidade de execução e com os preços praticados no mercado.

6.4 Conforme lecionam Zymler e Dios (2014, p. 117), a não divulgação antecipada do orçamento tem por escopo impedir que os lances ou propostas gravitem artificialmente em torno do valor estimado pela Administração, estimulando a formulação de ofertas mais competitivas e viáveis. Tal prática é especialmente eficaz em certames com lances fechados, nos quais o conhecimento prévio do orçamento pode influenciar de forma indesejada a estratégia dos concorrentes.

6.5 Adicionalmente, a manutenção do sigilo do orçamento contribui para mitigar a participação de agentes que, sem uma análise responsável de sua capacidade de execução contratual, apresentam propostas baseadas unicamente no valor orçado, o que pode resultar em futuras dificuldades na execução do contrato e prejuízos à Administração.

6.6 Quanto a eventuais alegações de violação ao princípio da publicidade, insculpido no caput do art. 37 da Constituição Federal, cumpre esclarecer que tal princípio, embora fundamental, não possui caráter absoluto. A doutrina e a jurisprudência majoritárias reconhecem a necessidade de ponderação e harmonização com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

outros princípios constitucionais igualmente relevantes, como os da eficiência e da economicidade. Nesse sentido, a publicidade estará assegurada com a divulgação integral do orçamento ao término da fase de julgamento das propostas, preservando-se, assim, a transparência e a legitimidade do procedimento licitatório.

6.7 Outrossim, em mercados com reduzido número de fornecedores ou alto grau de concentração, a divulgação prévia do valor estimado pode comprometer a competitividade e induzir à apresentação de preços artificiais ou combinados, em prejuízo do interesse público.

6.8 Dessa forma, com fundamento legal e respaldado por princípios constitucionais e doutrinários, o Município opta pela manutenção do sigilo do orçamento previamente estimado, como medida que visa assegurar a isonomia, a obtenção da proposta mais vantajosa e a eficiência da contratação pública.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta pelo critério de julgamento de menor preço por item, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista as características da contratação e o objetivo de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A presente aquisição envolve bens de natureza comum e homogênea, porém com características técnicas e faixas de preço distintas, a exemplo de diferentes tipos de pneus, câmaras e correlatos. Assim, o critério de menor preço global não seria adequado, pois limitaria a competitividade ao restringir a participação apenas de fornecedores que atendam a todos os itens simultaneamente.

A Administração adota o princípio da contratação mais vantajosa, nos termos do art. 11 e do art. 32, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, o que significa que o menor preço isolado não é, necessariamente, o critério que melhor atende ao interesse público.

A adoção do julgamento por menor preço unitário justifica-se pois apresenta, ampla competitividade, permitindo que fornecedores especializados em itens específicos possam participar da licitação e ofertar preços mais vantajosos, otimiza os recursos públicos, por possibilitar a contratação do menor preço possível para cada item individualmente, maximizando a economicidade, Flexibiliza e traz eficiência na gestão da contratação, já que os itens poderão ser adquiridos separadamente, de fornecedores distintos, conforme sua especialização e melhor preço ofertado;

A adoção do critério de julgamento por item atende ao interesse público ao equilibrar economicidade, eficiência e pluralidade de fornecedores, evitando direcionamentos indevidos e promovendo a isonomia entre os licitantes.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Embora existam certames em andamento que envolvam a aquisição de peças e componentes automotivos, tais processos não contemplam, de forma específica e detalhada, os itens objeto desta contratação, quais sejam: pneus, câmaras e correlatos.

A distinção entre os objetos é justificada não apenas pela diferença na natureza e finalidade dos insumos, mas também pela logística de fornecimento, critérios técnicos de qualidade e controle de validade, que exigem tratativas contratuais e especificações próprias. Enquanto as peças atendem diretamente à manutenção corretiva e são adquiridas conforme demanda técnica individualizada, os lubrificantes e materiais de limpeza possuem características de consumo contínuo e preventivo, devendo estar sempre disponíveis em estoque para garantir a rotina de operação da frota.

Ademais, a não inclusão desses itens em certames já existentes ou em execução reforça a necessidade de uma contratação autônoma e específica, sob pena de desabastecimento e comprometimento das atividades-fim do órgão.

Assim, a instrução deste processo está em consonância com o planejamento anual de contratações, evitando duplicidade, sobreposição ou fracionamento indevido do objeto, conforme previsto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 O Plano de Contratação Anual do Município de Fortaleza de Minas/MG, por força do Decreto Municipal nº 19, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 32, de 09 de janeiro de 2025, passa a ser documento obrigatório para o exercício de 2026.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de pneus, câmaras de ar e itens correlatos pela Administração Pública tem como principal objetivo garantir o funcionamento adequado, a conservação e a durabilidade da frota veicular, assegurando que os veículos cumpram suas funções com eficiência, segurança e economicidade.

O que se busca é a adequada manutenção de veículos e máquinas visando maximizar a eficiência administrativa, otimizar os recursos públicos e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, trazendo na prática administrativa aumento da vida útil dos pneus, em conformidade com as especificações técnicas e recomendações do fabricante, redução das despesas com manutenção corretiva e substituições prematuras, melhoria na segurança operacional da frota, maior controle e rastreabilidade dos serviços executados, redução de custos logísticos e maior eficiência e facilidade de fiscalização e maior efetividade no controle da execução contratual.

11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1 Antes da celebração do contrato, é necessário realizar uma série de providências que assegurem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

legalidade, a transparência e a efetividade do processo licitatório.

11.2 Inicialmente, será realizada a finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que embasa a contratação e detalha as especificações do objeto, os quantitativos estimados e as justificativas técnicas e econômicas para a solução adotada. Após a aprovação do ETP, será elaborada a minuta do edital e seus anexos, com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, garantindo a descrição clara e precisa do objeto, as condições de participação, os critérios de julgamento e as obrigações contratuais.

11.3 Outro passo importante será a publicação do aviso de licitação, garantindo a publicidade e o acesso igualitário a todos os interessados.

11.4 Após a publicação, o Pregoeiro será responsável pela condução do processo, incluindo a análise das propostas, a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto ao fornecedor que apresentar a melhor oferta, respeitando o critério de julgamento pelo menor preço.

11.5 Por fim, antes da assinatura do contrato, o processo será enviado para uma análise jurídica, a fim de verificar o cumprimento da legislação. Somente após o cumprimento dessas etapas e a formalização da homologação pelo gestor responsável, será possível proceder à celebração do contrato.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 O fornecimento de pneus, câmara e correlatos, embora essencial para a manutenção da frota municipal e veículos de convênios, podem ter diversos impactos ambientais, dependendo das técnicas e materiais utilizados.

Pneus inservíveis são classificados como **resíduos sólidos de difícil degradação** e, quando descartados de forma inadequada, causam proliferação de vetores (ex.: dengue, chikungunya), risco de incêndios com emissão de gases tóxicos, e ocupação indevida de áreas de solo e poluição de corpos d'água.

A fabricação e transporte de pneus consomem energia e combustíveis fósseis, contribuindo para a emissão de GEE.

A borracha sintética e os metais usados em pneus derivam de processos que utilizam petróleo e minérios.

Durante o uso, o atrito dos pneus com o solo gera micropartículas que podem contaminar solos e águas.

Para reduzir tais impactos, a Administração adotou nesse certame que o fornecedor realize a coleta adequada e destinação final ambientalmente correta dos pneus inservíveis, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

No descritivo dos bens foi realizada a devida especificação de pneus que atendam a padrões mínimos de Resistência ao rolamento (reduz o consumo de combustível) e Durabilidade quilométrica (reduz a frequência de descarte).

Deve ser incluído critérios de sustentabilidade no edital, prevendo cláusulas que permitam avaliar se o fornecedor adota boas práticas ambientais (certificação ambiental, participação em programas de reciclagem, etc.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

13 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a aquisição de pneus e correlatos justifica-se pela necessidade de garantir flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que as compras sejam realizadas conforme a demanda real das unidades escolares, sem a necessidade de armazenamento excessivo e desperdício de materiais.

13.2 O SRP possibilita que o Município efetue aquisições de forma escalonada ao longo da vigência da ata, assegurando que os pneus e correlatos sejam adquiridos conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e reduzindo o risco de perda de materiais por obsolescência ou deterioração.

13.3 Outro ponto relevante é a agilidade no atendimento das necessidades, pois o SRP possibilita contratações rápidas sem a necessidade de novos processos licitatórios, garantindo que se possa adquirir os produtos de acordo com a necessidade do município, sem manter grandes estoques e de maneira contínua e dentro dos prazos estabelecidos.

13.4 Dessa forma, a escolha do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de pneus e correlatos representa uma solução estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na administração pública, assegurando um fornecimento adequado e contínuo para atender às demandas da Administração Municipal.

14 – ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCO

Risco 1 - Estimativa inadequada da quantidade dos bens .

Danos potenciais: Deficiência nos cálculos dos tipos e quantidade de material e não atendimento total da necessidade que gerou o processo.

Ação mitigadora: Verificar a quantidade de material necessário para os serviços. Incluir uma margem para possíveis imprevistos. Aquisição de somente parte do material necessário para atender as demandas e serviços.

Risco 2 - Deficiência na especificação dos produtos.

Danos potenciais: Impossibilidade de atender as demandas.

Ação mitigadora: Verificar in loco e conversar com os responsáveis para realizar o levantamento correto dos materiais necessários.

Risco 3 – Não haver aquisição em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos.

Danos potenciais: Atraso e/ou cancelamento de melhorias e obras, atraso em serviços de manutenção, impossibilidade de reposição de materiais no tempo adequado, aumento de ordens de serviço em aberto e sem previsão de conclusão, fechamento ou interdição de setores/áreas/locais devido aos danos decorridos pela não reposição de materiais.

Ação mitigatória: Avaliar requisitos utilizados em outros certames, de forma a garantir que as especificações estejam de acordo com o habitual de mercado, realização de compra direta para amenizar parte dos prejuízos e/ou diminuir o tempo de paralisação dos serviços.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Considerando a disponibilidade de empresas especializadas no fornecimento dos bens, bem como a importância fundamental da solução proposta para a manutenção dos serviços operacionais e diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Fortaleza de Minas, 08 de Setembro de 2025.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a Implantação de registro de preços, visando aquisições futuras de pneus câmaras e correlatos, para os veículos da frota municipal e convênios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pneu 215/75 R17.5 16 LONAS RADIAL pneu veículo automotivo pneu liso material carcaça: lona poliéster material talão: arame aço material banda rodagem: borracha alta resistência material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo estrutura: carcaça radial dimensões: 215/75 r17.5 16 lonas modelo: radial aplicação: micro ônibus iveco Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior.	577	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
2	CÂMARA DE AR 1000 X 20	577	60	SIGILOSOS	SIGILOSOS
3	CÂMARA DE AR 14.00.24-G2 (12 LONAS)	577	60	SIGILOSOS	SIGILOSOS
4	CÂMARA DE AR 17,5R25	577	24	SIGILOSOS	SIGILOSOS
5	CÂMARA DE AR 175/65/14R 82T	577	06	SIGILOSOS	SIGILOSOS
6	CÂMARA DE AR 215/75/R17,5	577	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
7	CÂMARA DE AR 225/70/15	577	06	SIGILOSOS	SIGILOSOS
8	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	577	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
9	CÂMARA DE AR DE PNEU DIANTEIRO 14.9.24	577	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
10	CÂMARA DE AR DE PNEU TRASEIRO 18.4.34	577	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
11	CÂMARA DE AR DIMENSÕES: 750/16	577	36	SIGILOSOS	SIGILOSOS
12	CÂMARA DE AR DO PNEU DIANTEIRO MEDIDA 275/18	577	06	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

13	CÂMARA DE AR DO PNEU TRASEIRO 110/90/17/60P	577	03	SIGILOSOS	SIGILOSOS
14	CÂMARA DE AR DO PNEU TRASEIRO 90/90/18	577	06	SIGILOSOS	SIGILOSOS
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 175/70 R 14	577	06	SIGILOSOS	SIGILOSOS
16	CÂMARA DE AR PNEU 185/60 R 15	577	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
17	CÂMARA DE PNEU DIANTEIRO 12 X 4 X 24	577	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
18	CÂMARA DE PNEU TRASEIRO TM 18 X 4 X 30	577	12	SIGILOSOS	SIGILOSOS
19	CÂMARAS DE AR 17.5.25 (12 LONAS)	577		SIGILOSOS	SIGILOSOS
20	CÂMARAS DE AR DE DIMENSÕES PNEU 185 R14C PNEU 8 LONAS 102/100	577	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
21	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 12 X 16.5 (10 LONAS)	577	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
22	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 12.00 /16,5 /10R	577	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
23	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 16.9-24 (10 LONAS)	577	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
24	CÂMARAS DE AR PARA PNEUS 19,5X24/12 PR	577	20	SIGILOSOS	SIGILOSOS
25	PNEU 175/65 R 14 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,6MM Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona náilon Material banda rodagem: borracha alta resistência Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: com câmara Dimensões: 175/65 r 14 profundidades mínima de sulco 7,6mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
26	PNEU 1000 x 20 BORRACHUDO Material carcaça: lona aço Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial borrachudo 19,7mm Características adicionais: com câmara Dimensões: 1000 x 20 Tipo: eixo trativo Aplicação: ônibus e caminhão Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
27	PNEU 1000 x 20 RADIAL Material carcaça: lona aço	577	60	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial liso 12,5mm Características adicionais: com câmara Dimensões: 1000 x 20 Tipo: eixo trativo Aplicação: caminhão Ford, Volkswagen Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
28	PNEU 110/90/17/60P Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor Material carcaça: lona de poliéster Material talão: arame de aço Material banda rodagem: borracha de alta resistência Material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade Medida: pneu traseiro 110/90/17/60p Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	06	SIGILOS	SIGILOS
29	PNEU 12-16,5 Pneu veículo terraplenagem dianteiro case Diâmetro nominal aro: 16,5 pol. Tipo estrutura: carcaça diagonal dimensões pneu: 12-16,5 Características adicionais: borrachudo Aplicação: retroescavadeira Quantidade lonas: 10 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	24	SIGILOS	SIGILOS
30	PNEU 1400-24-G2 Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 1400-24-g2 Quantidade lonas: 12 un. Características adicionais: borrachudo Aplicação: moto niveladora Quantidade lonas: 12 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	24	SIGILOS	SIGILOS
31	PNEU 16.9/24 Pneu veículo terraplenagem traseiro - case Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 16.9/24 Características adicionais: borrachudo	577	12	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Aplicação: retroscavadeira Quantidade lonas: 10 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
32	PNEU 165/70 R13 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,6 MM Pneu veículo automotivo Material banda rodagem: borracha alta resistência Dimensões: 165/70 r13 profundidade mínima de sulco 7,6 mm Tipo: sem câmara Modelo: radial Aplicação: uno e palio Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	20	SIGILOS	SIGILOS
33	PNEU 165/70 R13 RADIAL Pneu veículo automotivo Material banda rodagem: borracha alta resistência Dimensões: 165/70 r13 Tipo: sem câmara Modelo: radial Aplicação: uno Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	40	SIGILOS	SIGILOS
34	PNEU 17,5R25 Pneu veículo terraplenagem Diâmetro nominal aro: 25 pol. Tipo estrutura: radial cinturado em aço Dimensões pneu: 17,5r25 Características adicionais: profundidade de sulco: l3 - g12 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	24	SIGILOS	SIGILOS
35	PNEU 17.5-25 Pneu veículo terraplenagem Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 17.5-25 características adicionais: borrachudo Quantidade lonas: 12 un. Aplicação: pá carregadeira Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	12	SIGILOS	SIGILOS
36	PNEU 175/70 R 14 88T PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 7,6mm Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona náilon Material banda rodagem: borracha alta resistência	577	124	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Características adicionais: 175/70 r 14 88t Tipo: radial Aplicação: dobro fiat Profundidade mínima de sulco 7,6 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
37	PNEU 18,40 POL Pneu trator rodas tração Largura seção pneu: 18,40 pol. Diâmetro nominal aro: 30 pol. Quantidade lonas: 12 un. Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: traseiro/com câmara/capacidade Carga 1330 a 1880 k Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	12	SIGILOS	SIGILOS
38	PNEU 18,40 POL TRASEIRO Pneu trator new holland t185 rodas tração Largura seção pneu: 18,40 pol. Diâmetro nominal aro: 34 pol. Quantidade lonas: 12 un. Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: traseiro/com câmara/capacidade Carga 1330 a 1880 k Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	06	SIGILOS	SIGILOS
39	PNEU 185 R14C /8 LONAS 102/100 Pneu veículo automotivo Kombi Material carcaça: lona náilon Material talão: aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: sem câmara, 8 lonas Aplicação: veículo Volkswagen Kombi Dimensões 1: 185 r14c /8 lonas 102/100 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	36	SIGILOS	SIGILOS
40	PNEU 185/60 R 15 88H Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona náilon Material talão: lona Material banda rodagem: borracha alta resistência Características adicionais: 185/60 r 15 88h Tipo: radial Aplicação: dobro, cronos fiat pneu	577	40	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	profundidade mínima de sulco 7,6 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
41	PNEU 195/65 R15 - 91H Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 195/65 r15 - 91h Tipo: sem câmara Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	18	SIGILOS	SIGILOS
42	PNEU 195/75 R16C - 107/105R Pneu veículo automotivo sprinter Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 195/75 r16c - 107/105r Modelo: radial Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	40	SIGILOS	SIGILOS
43	PNEU 205/60 ARO 16 Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: sem câmara, 205/60 aros 16, Profundidade mínima de sulco 7,6mm c/selo inmetro impresso. Aplicação: palio weekend palio Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	40	SIGILOS	SIGILOS
44	PNEU 205/60 R16 92H Pneu veículo automotivo spin Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 205/60 r16 92h	577	60	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
45	PNEU 225/65 R16C - 112/110R Pneu veículo automotivo – van Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: sem câmara com selo do inmetro Dimensões: 225/65 r16c - 112/110r Aplicação: veículo marca Renault Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	224	SIGILOS	SIGILOS
46	PNEU 225/70/15 D 8 LONAS 10.5 DE BORRACHA Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: 225/70/15 d 8 lonas 10.5 de Borracha Aplicação: ducato ambulância Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	20	SIGILOS	SIGILOS
47	PNEU 245/70 R16 Pneu veículo automotivo Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 245/70 r16 Aplicação: veículo Chevrolet s10 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	16	SIGILOS	SIGILOS
48	PNEU 275/80 R 22,5 PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCO 22 MM Pneu caminhão borrachudo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 275/80 r 22,5 profundidades mínima de sulco 22 mm Aplicação: veículo caminhão Volkswagen	577	76	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
49	PNEU 275/80 R22,5 Pneu veículo automotivo Material banda rodagem: borracha alta resistência Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: sem câmara, 7 lonas Dimensões: 275/80 r22,5 Pneu liso profundidade mínima sulco 15,8 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	50	SIGILOSOS	SIGILOSOS
50	PNEU 295/80 R22,5 - 152/148K BORRACHUDO Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 295/80 r22,5 - 152/148k Modelo: radial borrachudo Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
51	PNEU 295/80 R22,5 - 152/148K LISO Pneu veículo automotivo caminhão volvo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 295/80 r22,5 152/148k Modelo: radial liso Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	80	SIGILOSOS	SIGILOSOS
52	PNEU 750/16 10 LONAS Pneu carreta trator Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Dimensões: 750/16 10 lonas Aplicação: carreta de trator Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	40	SIGILOSOS	SIGILOSOS
53	PNEU 90/90-19 52P	577	06	SIGILOSOS	SIGILOSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
54	PNEU DIANTEIRO 275/18 Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor - dianteiro Material carcaça: lona de poliéster Material talão: arame de aço Material banda rodagem: borracha de alta resistência Material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade Medida: 275/18 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	06	SIGILOS	SIGILOS
55	PNEU TRASEIRO 90/90/18 Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor Material carcaça: lona de poliéster Material talão: arame de aço Material banda rodagem: borracha de alta resistência Material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade Medida: pneu traseiro 90/90/18 Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	06	SIGILOS	SIGILOS
56	PNEU: 12-16,5/10R Pneu veículo para terraplenagem dianteiro - Randon Diâmetro nominal aro: 16,5 pol. Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 12-16,5/10r Aplicação: retroescavadeira Quantidade lonas: 10 un. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	10	SIGILOS	SIGILOS
57	PNEU: 12X4 POL Pneu trator rodas dianteiro Pneu trator rodas tração Largura seção pneu: 12x4 pol. Diâmetro nominal aro: 24 pol. Quantidade lonas: 10un. Tipo estrutura: carcaça diagonal Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	12	SIGILOS	SIGILOS
58	PNEU: 14,90 POL DIANTEIRO Pneu trator new holland t185 rodas dianteiro Pneu trator rodas tração Largura seção pneu: 14,90 pol. Diâmetro nominal aro: 24 pol. Quantidade lonas: 8 un. Tipo estrutura: carcaça diagonal Largura seção: 378 mm Primeira Linha Goodyear, Pirelli,	577	08	SIGILOS	SIGILOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

	Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior				
59	PNEU: 19.5X24/12 PR pneu veículo terraplenagem traseiro – randon e xcmg870 largura seção pneu: 495 mm diâmetro nominal aro: 16 pol tipo estrutura: carcaça diagonal dimensões pneu: 19.5x24/12 pr características adicionais: borrachudo aplicação: retroescavadeira Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	10	SIGILOS	SIGILOS
60	PROTECTOR DE PNEU ARO 20	577	24	SIGILOS	SIGILOS
61	PNEU 205/65 16R, 8 LONAS pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster material talão: arame aço material banda rodagem: borracha alta resistência 12, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: sem câmara, 205/65 16r, 8 lona Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	24	SIGILOS	SIGILOS
62	Pneu 12,5/80-18 I Pneu veículo para terraplenagem dianteiro – XCMG870 Diâmetro nominal aro: 12,5 pol. Tipo estrutura: carcaça diagonal Dimensões pneu: 12,5-80-18IMP Aplicação: retroescavadeira Quantidade lonas: 12 lonas. Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	04	SIGILOS	SIGILOS
63	Câmara 12,5/80-18	577	04	SIGILOS	SIGILOS
64	PNEU 225/70/16 D 8 LONAS 10.5 DE BORRACHA Pneu veículo automotivo Material carcaça: lona poliéster Material talão: arame aço Material banda rodagem: borracha alta resistência Material flancos: mistura borracha alta flexibilidade Tipo estrutura: carcaça radial Características adicionais: 225/70/16 d 8 lonas 10.5 de Borracha Aplicação: Ducato Primeira Linha Goodyear, Pirelli, Bridgestone, Firestone, Continental, Michelin ou equivalente, ou Superior	577	12	SIGILOS	SIGILOS



1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 15, de 16 de fevereiro de 2024.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Todos os bens a serem adquiridos, devem ser novos, primeiro uso, não ressolados, não remanufaturados.

1.6 Todos os bens a serem fornecidos deverão com data de fabricação (DOT) iguais ou inferiores a 6 (seis) meses

1.6.1 A grande maioria dos veículos utilizados pela Administração pública municipal se destinam a prestação de serviços a população, tais serviços requer que os veículos encontrem-se equipadas com pneus aptos a operar em qualquer terreno e tipo de pavimento, e em condições para o enfrentamento de intempéries naturais como enxurradas, locais enlameados etc. Dessa forma, razoável a exigência editalícia de que os pneus sejam de fabricação igual ou inferior a seis meses quando da data do pedido, tendo em vista que a demanda da população requer uma atuação célere e com veículos em perfeitas condições de atender a tais demandas, sob pena de colocar em risco a população atendida.

1.6.2 Tal tema já foi decidido recentemente pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo 1112469- Denúncia, como posicionamento da Corte conforme exigência editalícia,

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, eis que o referido documento não é obrigatório no âmbito do Município de Fortaleza de Minas para o exercício de 2025.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos contidos no item 27 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial:

4.2. **A contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010. Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa n 09/2021 e normas correlatas.**

4.3. Só será admitida a oferta de pneu que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, de acordo com as classes, nos termos da Portaria INMETRO nº 379/2021.

4.4. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação, industrialização ou importação é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante, importador ou reformador de pneus esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.5. Os produtos devem possuir selo de aprovação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os pneus e câmaras de ar deverão ser entregues no Pátio Municipal de Fortaleza de Minas, no horário compreendido de 8h00 às 16h00, atendidas todas as especificações constantes deste TR, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, contados da expedição de solicitação de fornecimento emitida pelo Município.

5.2. As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.3. A fiscalização da entrega do objeto, será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte, que será responsável pela verificação dos produtos e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

5.4. É de inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade do objeto entregue, devendo arcar com qualquer prejuízo ao Município decorrente de vícios aparentes e ocultos, sob pena das sanções cabíveis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.6. O prazo de garantia contratual deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. O Município de Fortaleza de Minas deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação Técnica

8.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.21.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

- 8.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.22. Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome DO FABRICANTE E OU IMPORTADOR (SE FOR O CASO, e EM PORTUGUÊS) dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente.
- 8.23. Licença de operação (LO) para execução de atividade pertinente ao objeto dessa licitação, expedido por órgão ambiental, exigência de apresentação da licença seja do fabricante ou importador.
- 8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após a fase de lances e antes da fase de negociação, pelas razões justificadas no ETP.

9.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Fortaleza de Minas:

02001001.0412200042.002 33903000000 Atividades do Gabinete do Prefeito - Material de Consumo
02003001.0412200552.028 33903000000 Manutenção das Estradas Vicinais - Material de Consumo
02003001.1745200112.036 33903000000 Serviços de Limpeza Pública - Material de Consumo
02004001.0412200042.040 33903000000 Atividades da Administração - Material de Consumo
02004001.2781100342.054 33903000000 Serviços de Esportes e Lazer - Material de Consumo
02004001.0412200042.044 33903000000 Atividades da Administração - Material de Consumo
02004001.0412200042.127 33903000000 Atividades da Administração - Material de Consumo
02005001.1236100202.064 33903000000 Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo
02008002.0824400482.080 33903000000 Manutenção do CRAS – Centro de Referência - Material de Consumo
02008003.1424300372.086 33903000000 Atividades do Conselho Tutelar - Material de Consumo
02005001.1236100192.063 33903000000 Programa do Transporte Escolar - Material de Consumo
02005001.1236700602.069 33903000000 Educação Especial - Material de Consumo
02005001.2112200582.038 33903000000 Atividades do Ensino Fundamental - Material de Consumo
02009002.1030200122.095 33903000000 Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal - Material de Consumo
02009002.1030200322.097 33903000000 Tratamento de Saúde Fora do Domicílio - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

02005001.1236100192.063 33903000000 Programa do Transporte Escolar - Material de Consumo
02009002.1030100492.093 33903000000 Manutenção Estratégia Saúde da Família (ESF) - Material de Consumo
02009002.1030400444.101 33903000000 Atividades da Vigilância Sanitária - Material de Consumo
02009002.1030400442.102 33903000000 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Material de Consumo
02008002.0824400482.080 33903000000 Manutenção do CRAS – Centro de Referência - Material de Consumo

Fortaleza de Minas, 15 de Setembro de 2025.

Israel Proença de Oliveira